

**PLANO DE TRABALHO**

**1. INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PROPONENTE**

**1.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Razão Social: Rede Cidadã

CNPJ: 05.461.315/0001-50

Registro no Conselho:

Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte/MG: nº 076

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte/MG: nº 274

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capelinha-MG: nº 07/2021

Endereço Matriz: Rua Alvarenga Peixoto nº 295 – 5º andar

Endereço Capelinha: Rua Carlos Prates 296-a, Planalto, Capelinha/MG. CEP:39680-000

Bairro: Lourdes

Cidade: Belo Horizonte – Minas Gerais

Telefone: (31) 3290-8000

E-mail: [parceriaspublicas@redecidada.org.br](mailto:parceriaspublicas@redecidada.org.br)

**1.2. DIREÇÃO**

Nome do representante legal: Angela de Alvarenga Batista Barros

Endereço Residencial do representante legal: Rua Marques de Marica, nº 190, Apartamento 802, Bairro: Santo Antônio, Cidade: Belo Horizonte – MG. CEP: 30350-070

CPF: 056.279.586-34

RG.: MG 1119282

Telefone(s): (31) 3290-8000

Período de Mandato da Diretoria: 17/10/2020 a 17/10/2023

**1.3. BANCO**

Banco do Brasil

Agência: 1614-4

Conta Corrente: 18.700-3

**2. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA****2.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº e demais legislações pertinentes.****2.2. INSTRUMENTO JURÍDICO PARA CELEBRAÇÃO:****Termo de Colaboração.****2.3. NOME DO PROGRAMA/TÍTULO: Programa de Aprendizagem**

**2.4. OBJETO DA PARCERIA:** Contratação de serviço da REDE CIDADÃ para realização de Programa de Formação técnico-profissional – Aprendizagem, constituído por atividades teóricas e práticas para Aprendiz em Auxiliar de Serviços Administrativos, com carga horária de 1.280 horas a ser realizado dentro do prazo de 16 meses, incluindo a prestação de serviços de recrutamento, seleção, formação e acompanhamento de aprendizes para o desenvolvimento de Programa de Aprendizagem, conforme previsto na Lei da Aprendizagem nº 10.097/2000, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, direcionado para adolescentes na faixa etária de 14 (quatorze) a 24 (vinte e quatro) anos de idade incompletos, cujo público alvo será definido em conformidade com as determinações dessa Parceria, com a finalidade de inserção dos jovens no mundo do trabalho.

**2.5. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:**

Na antiguidade, o trabalho era visto, exclusivamente, como uma ocupação servil para a satisfação das necessidades vitais. Ao longo dos anos, essa concepção se transformou, e, na atualidade, o trabalho também é visto como essencial ao processo de identificação e interação social do indivíduo.

Assim, a Constituição brasileira designa o trabalho como um direito social e fundamental aos indivíduos, sendo a idade mínima para o trabalho no Brasil de 16 anos, salvo, na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Todavia, a inserção e permanência no mundo do trabalho é um desafio, principalmente, para os adolescentes e jovens que são os mais afetados pelo desemprego no Brasil.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, divulgou em março de 2021 registros de uma pesquisa realizada no primeiro trimestre do mesmo ano, evidenciando que entre a faixa-etária dos 14 anos a 17 anos o desemprego atingiu 42,7% dos adolescentes; na faixa etária dos 18 anos a 24 anos, o desemprego atingiu 29,8% da população; ultrapassando a média de desemprego nacional

geral do ano de 13,9%.

A ausência de qualificação profissional, a alta informalidade no mercado de trabalho, a rotatividade, a desigualdade, são alguns dos principais motivos da alta taxa de desemprego entre os adolescentes e jovens.

O Programa de Aprendizagem Profissional, regulamentado pela Lei N.º 10.097/2000, é uma estratégia eficiente e capaz de apoiar os adolescentes na inserção e permanência no mundo do trabalho e está alinhado com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, sendo uma alternativa para o trabalho decente e crescimento econômico, redução das desigualdades e erradicação da pobreza.

Embora a Lei defina a atividade do jovem aprendiz como uma contratação de aprendizagem e, portanto, um contrato especial, o programa tem regras. Isso significa dizer que ambas as partes têm direitos e deveres a serem cumpridos e respeitados.

A Lei nº 10.097/2000 prevê um contrato de aprendizagem, sem caráter de vínculo empregatício com a empresa e entidade formadora, no entanto, prevê alguns direitos aos jovens participantes do Programa:

- Registro na carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- Salário-hora;
- Jornada de até seis horas;
- Férias;
- 13º salário;
- Contribuição com o FGTS;
- Vale-transporte.

Nesse sentido, o desenvolvimento do Programa de Aprendizagem é uma ação para defesa e garantia de direitos, especialmente por promover a inclusão produtiva dos adolescentes e ações preparatórias para inserção ao mundo do trabalho, incentivando o desenvolvimento e protagonismo.

Apoiar o processo de inserção dos adolescentes no mundo de trabalho por meio do Programa de Aprendizagem, é a proposta da Rede Cidadã para o Município de Capelinha-MG.

**2.6. TIPO DE ATENDIMENTO:** A formação técnico-profissional do Programa de Aprendizagem é ofertada em regime presencial.

**2.7. PRAZO DE EXECUÇÃO:** 16 meses (1.280 horas)

**2.8. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

No atual momento por que passa a sociedade, o mundo do trabalho vivencia grandes transformações e perspectivas diversificadas. O cenário atual no Brasil é nomeado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas – IBRE/FGV como “crise do coronavírus”.

O desemprego atingiu a marca de 11,2% no primeiro trimestre de 2022, conforme dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Vale ressaltar que cometido por uma condição econômica não favorável, o país já apresentava um alto índice de desemprego. Assim, o período de pandemia e pós-pandemia em função da tendência de aumento do desemprego, atenuam a perspectiva de redução de renda em todo o país. Considerando o alto índice de desemprego, somados à falta de experiência do público jovem, sendo estes os que mais sofrem com o reduzido número de vagas, a situação é ainda mais agravante se evidenciarmos os adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

De acordo com o último Censo realizado pelo IBGE (2010), Capelinha apresentou um Índice de Desenvolvimento Humano – IDH de 0.653, figurando-se abaixo da média brasileira. Em 2019, o salário médio mensal dos cidadãos capelinhenses era de 1.7 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 17.3%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 337 de 853. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 3754 de 5570. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 41.7% da população nessas condições, o que o colocava na posição 277 de 853 dentre as cidades do estado e na posição 2510 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Os novos processos de trabalho e as inovações tecnológicas demandam atenção para a importância de uma qualificação técnica das pessoas que buscam novas oportunidades de trabalho e renda.

Vale salientar que a cidade localiza-se no alto do Vale do Jequitinhonha, região nordeste de Minas Gerais, atuando como uma polarização econômica, educacional, cultural, empresarial e esportiva sobre os municípios próximos, constituindo a área mais ocupada demograficamente do Vale do Jequitinhonha.

Diante o exposto, e levando em consideração todas as particularidades da cidade Capelinha, esta proposta contempla o apoio para a qualificação técnico-profissional dos adolescentes e jovens, público-alvo da Política Nacional da Assistência Social, que serão estimulados, a partir do conhecimento de suas competências comportamentais e habilidades pessoais, a aumentar a empregabilidade e o tempo de permanência destes no mercado de trabalho.

Portanto, desenvolver e potencializar as competências pessoais e habilidades sociais, por meio do Programa de Aprendizagem, que viabilizam o acesso ao mundo do trabalho será ferramenta necessária e fundamental para o processo de inclusão social e produtiva em Capelinha-MG.

Sendo assim, a realização do Programa de Aprendizagem, constituído por atividades teóricas e práticas para Aprendiz em Auxiliar de Serviços Administrativos, com carga horária de 1.280 horas a ser realizado dentro do prazo de 16 meses, incluindo a prestação de serviços de recrutamento, seleção, formação e acompanhamento de aprendizes vai oportunizar a formação para o mercado de trabalho bem como a experiência do trabalho remunerado durante o período da formação.

## 2.9. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS:



## Aprendiz em Auxiliar Administrativo

CBO: 411005 – Auxiliar de escritório em geral

### Carga horária

1280hs – 4hrs/dia

320 dias de programa



**Formação Teórica:** 400 horas – 100 dias

**Formação Prática:** 880 horas – 220 dias

Desenvolvimento do Programa



### 1ª FASE - FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA

I. Ações administrativas iniciais	**
-----------------------------------	----

### 2ª FASE - FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA

<b>AMBIENTAÇÃO - FORMAÇÃO TEÓRICO - Rede Cidadã</b>	
20 dias úteis sequenciais - 80 horas	
<b>Tema</b>	<b>CH</b>
I. Conhecendo a Socioaprendizagem	20 horas
II. Atitude juvenil	20 horas
III. Saberes e comportamentos para o mundo do trabalho	20 horas
IV. Competências digitais	20 horas
<b>FORMAÇÃO PRÁTICA - Na Prefeitura</b>	
220 dias úteis - 880 horas - 4 dias na semana	
<b>Tema</b>	<b>CH</b>
Atividade práticas no local de trabalho	880 horas
<b>ENCONTRO SEMANAIS - FORMAÇÃO TEÓRICO - Rede Cidadã</b>	

<b>60 dias úteis - 240 horas - 1 dias na semana</b>	
<b>Tema</b>	<b>CH</b>
I. Desafios das organizações contemporâneas	20 horas
II. As relações de trabalho	20 horas
III. Planejamento e cidadania	20 horas
VI. Formação integral do sujeito	28 horas
V. Jornada da diversidade	16 horas
VI. Jornada de empoderamento digital	16 horas
VII. Programa Jovem Aprendiz Sustentável	20 horas
VIII. Introdução aos serviços administrativos	20 horas
IX. Gestão de pessoas	20 horas
XI. Gestão financeira	20 horas
XII. Documentos e serviços	20 horas
XIII. Legislação e planejamento administrativo	20 horas
<b>AÇÃO E CIDADANIA - FORMAÇÃO TEÓRICO - Rede Cidadã</b>	
<b>15 dias úteis - 60 horas - 1 vez por mês</b>	
<b>Tema</b>	<b>CH</b>
Espiritualidade I	4 horas
Inteligências múltiplas	4 horas
Espiritualidade: Comunicação não-violenta	4 horas
Leitura coletiva: Comunicação não-violenta I	4 horas
Leitura coletiva: Comunicação não-violenta II	4 horas
Leitura coletiva: Comunicação não-violenta III	4 horas
Sociedade inclusiva	4 horas
O trabalho do futuro	4 horas
Educação financeira	4 horas
Programa Pense Grande	4 horas
Cultura material e imaterial	4 horas
Políticas públicas para a educação	4 horas
A educação do futuro	4 horas
Perfil profissional nas redes sociais	4 horas
Qualidade de vida	4 horas
<b>3ª FASE CAPACITAÇÃO FINAL - Rede Cidadã</b>	
<b>5 dias úteis sequenciais - 20 horas</b>	
<b>Tema</b>	<b>CH</b>
Plano de desenvolvimento pessoal I	4 horas
Plano de desenvolvimento pessoal II	4 horas
Plano de desenvolvimento pessoal III	4 horas
Plano de desenvolvimento pessoal IV	4 horas
Plano de desenvolvimento pessoal V	4 horas
<b>4ª FASE - AÇÕES ADMINISTRATIVAS FINAIS - Rede Cidadã</b>	

Certificação	
Desligamento - Entrevista	

### 3. DA EXECUÇÃO

#### 3.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Ações e Prazos	Indicadores:
Ambientação - Teórico	1º mês	1. Lista de presença; 2. Relatório qualitativo das atividades; 3. Pesquisa de satisfação.
Formação - Prática	Início: 2º mês Término: 16º mês	1. Folha de ponto do aprendiz.
Encontro Semanais - Teórico	Início: 2º mês Término: 16º mês	1. Lista de presença; 2. Relatório qualitativo das atividades; 3. Pesquisa de satisfação.
Encontro de Ação e Cidadania - Teórico	Início: 5º mês Término: 8º mês	1. Lista de presença; 2. Relatório qualitativo das atividades; 3. Pesquisa de satisfação
Capacitação Final - Teórico	Início: 2º mês Término: 16º mês	1. Lista de presença; 2. Plano de desenvolvimento pessoal; 3. Relatório final.

#### 3.2. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS.

##### 1ª Fase - Ações Administrativas iniciais - Rede Cidadã

##### AÇÃO 01 - Inscrições

Para se inscrever no Programa, o participante precisa:

- Ter entre 14 e 22 anos, exceto no caso de PcDs, que não há limite de idade;
- Comprovar, por meio de Declaração ou Boletim Escolar, estar matriculado ou apresentar Declaração de Conclusão do Ensino Médio.
- Apresentar carta de referenciamento do CRAS ou CREAS, encaminhamentos de projetos sociais ou outros órgãos de defesa de direitos nos casos de beneficiários e atendidos por esses

equipamentos.

Os participantes poderão se inscrever por iniciativa própria ou serem encaminhados via escolas públicas, CRAS, CREAS, Conselhos dos Direitos da Criança e Adolescente/Tutelar, Organizações e Associações de Bairro e outros equipamentos de defesa e proteção de direitos das crianças e adolescentes.

### **AÇÃO 02 - Ingresso**

Como o objetivo do programa é proporcionar aos participantes a oportunidade de aprendizado e integração ao mundo do trabalho, todos participarão de um processo cuja metodologia oferecerá condições iguais de atendimento. Sendo o fortalecimento de vínculos familiares um dos eixos fundamentais da Assistência Social, estimulando-se que os participantes maiores de idade compareçam acompanhados de um familiar e aos menores, a presença de um responsável legal é obrigatória.

O primeiro passo é o preenchimento de uma ficha que contempla informações pessoais e familiares, sua condição socioeconômica e cultural. Serão priorizados os participantes cujo perfil econômico seja de uma renda familiar de no máximo dois salários-mínimos ou que haja o reconhecimento de situação de desproteção social. Estas informações são autodeclaradas pelos participantes e não por meio de mecanismo comprobatório.

É necessário também, que o participante esteja matriculado no ensino regular, caso ainda não tenha concluído o Ensino Médio. No ato inscrição e ao longo do programa o beneficiário deverá apresentar comprovante de escolaridade ou frequência escolar.

### **AÇÃO 03 - Admissão**

A admissão para atuar como aprendiz está vinculada à decisão do setor público contratante, sendo dada a liberdade de escolha de qual participante contratará. A empresa deve considerar a faixa etária do participante, horário escolar, local de moradia (atentando para as condições salubres e seguras de deslocamento), entre outros.

Ressalta-se que a entidade não tem poder de decisão de qual participante será contratado. Esta, apenas realiza o encaminhamento para o setor público parceiro, após o participante executar as ações das etapas de inscrição e ingresso.

Após a definição do setor público parceiro, o participante será contratado como aprendiz. Será necessária a apresentação da documentação completa, realização do exame médico admissional e assinatura do contrato de aprendizagem entre o aprendiz e seu responsável legal, a Rede Cidadã e o setor público contratante. Após sua admissão este será matriculado em Curso de Formação Técnico Profissional de acordo com a carga horária descrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional - CONAP, tendo jornada diária de 4 horas.

A admissão no Programa de Socioaprendizagem possibilitará ao participante, ao mesmo tempo trabalhar, como ter a oportunidade de receber uma formação de qualidade e com garantia de todos os direitos trabalhistas.

### **2ª Fase - Formação Teórica e Prática**

Amparados nos preceitos da legislação que rege a Aprendizagem, a Rede Cidadã formatou sua metodologia e programa com ferramentas estruturantes, modernas e acessíveis, possibilitando maior adesão e uma participação aberta e democrática aos beneficiários e suas famílias.

Optou-se por uma metodologia modular que permite a distribuição de conteúdo e disciplinas de maneira homogênea e com nível de complexidade gradativa que despertem o interesse dos participantes em relação a temas e assuntos diversos, geradores de consciência, reflexão crítica e cidadã. Os aprendizes também são atuantes nesse processo, pois colaboram com a definição de novos rumos para os trabalhos em andamento e trabalhos futuros. Para os aprendizes com deficiência são construídas alternativas no planejamento e fluxo do cronograma de forma a garantir a interação, inclusão e integração ao mundo do trabalho independente do seu processo de aprendizagem.

A duração, curso e carga horária total será de 1.280 horas observando sempre o horário escolar e as competências existentes e adequadas para cada formação.

O Programa de Socioaprendizagem desenvolvido pela Rede Cidadã é dividido em três módulos: Ambientação; Formação Profissional Prática e Teórica (Formação Teórica - Encontros Semanais, Ação Cidadania) e Encontro Complementares.

**AÇÃO 04 - Ambientação** é momento de integração, de acolhimento, de orientação e socialização dos aprendizes com a organização e com o programa. São abordados temas relativos à cultura, missão, valores, história da Rede Cidadã e estrutura do programa, entre outros. Além disso, são levantadas questões destinadas às normas e procedimentos, direitos, deveres e benefícios dos beneficiários. O objetivo desse conhecimento prévio é de diminuir os temores e ansiedades vividos no primeiro emprego.

Formação Profissional Prática e Teórica, são abordados temas relativos ao desenvolvimento humano do aprendiz, a sua formação político-cidadã, ao estímulo ao seu protagonismo, à promoção da sua autonomia e resiliência. Espera-se nesta etapa que o aprendiz desenvolva também habilidades gerais, tal como a capacidade comunicativa e a inclusão digital.

#### **AÇÃO 05 - Formação Prática - Aprendizagem prática**

As atividades práticas são realizadas pelo aprendiz no ambiente da parceria pública. A jornada diária pode ser de 4 horas, conforme descrição da Portaria nº 723/12 e acordado com a parceria pública e com o aprendiz em Contrato de Trabalho. Prioritariamente, para se definir as atividades a serem realizadas pelo aprendiz, são observadas as atividades permitidas conforme CBO correspondente ao curso. Respeitando as peculiaridades e condições de pessoa em desenvolvimento, assim como o permitido no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e na lista TIP- Decreto nº 6481/10. No caso do aprendiz com deficiência as atividades são planejadas e adequadas às necessidades físicas, intelectuais e cognitivas.

O acompanhamento e monitoramento do desenvolvimento do aprendiz no decorrer do programa, na formação prática, se dá por meio dos atendimentos e visitas realizadas por um profissional da organização nomeado Tutor. Para cada grupo de parceria pública e aprendizes, quando há necessidade, destina-se um profissional de referência que cuidará do diálogo e das ações de forma integradas com os diversos atores envolvidos: parceira, aprendiz, família, equipamentos públicos, Rede Socioassistencial, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, extinto Ministério do Trabalho – MTb (atual Ministério da Economia), Ministério Público do Trabalho - MPT, Secretárias de Educação, escolas, universidades, Conselhos de Direito e de Políticas Públicas, e demais agentes sociais e educacionais.

A tutoria tem como objetivo criar um vínculo entre educadores sociais, educadores tutores, educadores corporativos, aprendizes e suas famílias para buscar soluções e propósitos comuns. A cada três meses ou sempre que necessário, por iniciativa de qualquer desses atores, é realizada uma visita na empresa para acompanhar o desenvolvimento e desempenho do aprendiz ou mediar

situações conflituosas.

O educador tutor interage diretamente com o educador corporativo, que é um dos atores no Programa de Socioaprendizagem. O seu papel é de conduzir a formação prática do aprendiz, avaliando o seu desempenho e comportamento, assim como a postura no ambiente de trabalho.

Este trabalho é desenvolvido por meio de um acompanhamento efetivo, contínuo e sistematizado, com registros, agendas programadas ou atendimentos específicos. Utilizando-se de uma escuta qualificada, este profissional deve identificar as demandas em seus atendimentos e direcioná-los a projetos locais e/ou serviços da política de Assistência Social, caso não tenha condições de solucioná-las na própria organização.

Todas as orientações realizadas com os aprendizes são registradas em formulário próprio com assinatura dos envolvidos para que haja um acompanhamento da evolução da situação, seja ela de sucesso ou não.

Itinerário Formativo é um estímulo a parceria pública ofereça e proporcione ao aprendiz a aprendizagem prática em mais de uma área ou em atividades diferentes na empresa em que realiza suas atividades. Para que assim, ao término do programa o aprendiz tenha vivenciado diversas experiências práticas. Nesse processo, conforme a distribuição das tarefas e expectativas da função (CBO), ao final da atuação em cada setor, a empresa fará uma avaliação do aprendiz, considerando as habilidades e competências esperadas, sempre pensando no avanço do nível de complexidade gradativa que a legislação sugere.

Além da avaliação da parceria pública, o aprendiz fará uma autoavaliação que complementar a avaliação realizada pelo educador corporativo, acrescentando a sua visão sobre a área e as funções desempenhadas. Todo esse processo é orientado e acompanhado pelo Tutor, profissional este da Rede Cidadã.

**AÇÃO 06 - Formação Teórica** visa desenvolver a formação integral do indivíduo, incluindo aspectos da tecnologia da informação, técnicos, cidadania, inteligência emocional e a integração de vida e trabalho num só valor.

Os profissionais que atuam no Programa da Socioaprendizagem possuem qualificação na área e recebem constantemente formação complementar para que possam se adequar às necessidades locais, de mercado e principalmente, a dos aprendizes. Os conteúdos abordados são aqueles definidos na Portaria nº 723/12, bem como outras consideradas relevantes do ponto de vista pedagógico para proporcionar uma formação qualificada ao aprendiz.

**AÇÃO 07 - Encontros Semanais** acontecem nas instalações da entidade, no contraturno escolar, a fim de despertar o interesse do aprendiz à vida escolar e sua ascensão educacional. Esses encontros acontecem no mínimo uma vez por semana, são planejados previamente pela equipe pedagógica e oferecem didática diferenciada e moderna. Respeitando a estrutura de disciplinas cujo nível de complexidade seja progressivo e em consonância às atividades desenvolvidas na parceria pública em que o aprendiz atua.

**AÇÃO 07 - Ação e Cidadania** são trabalhados Temas Transversais que, como nome diz, acontecem de forma transversal e perpassam pelos conteúdos pré-definidos nas turmas de aprendizagem em andamento. Os temas trabalhados estão voltados para a compreensão, participação e construção da realidade social dos direitos e responsabilidades relacionados à vida pessoal e coletiva. Além dos temas pré-determinados, no decorrer do ano podem surgir questões importantes e urgentes, que estão presentes em várias formas na vida cotidiana e são impulsionadoras para uma participação político-

cidadã. Nesse caso, pode-se incluir um novo Tema Transversal no calendário.

**AÇÃO 07 - Capacitação Final** o aprendiz tem a oportunidade de concluir o seu Plano de Desenvolvimento Pessoal construído ao longo do programa, de revisar conceitos e temas importantes, de modo a proporcionar mais segurança e autonomia para o futuro profissional.

A formação teórica do aprendiz também contempla o Plano de Desenvolvimento Pessoal. Etapa onde a carreira do aprendiz é pensada de forma estruturada e sistematizada e oportunizando o vislumbamento dos seus anseios e desejos futuros, conhecendo as necessidades para que se alcance o sucesso no que é planejado. Encontros com esse propósito acontecem em todos os módulos da teoria e possibilitam que o aprendiz adeque seu plano de acordo com o que tem vivenciado na parceria pública e nos encontros pedagógicos. Ao final, espera-se que o aprendiz possa construir seu Plano de Desenvolvimento Individual – PDI e se organizar para atingir seus desejos profissionais e pessoais futuros.

Os aprendizes recebem formação conforme o curso em que foi matriculado. Sendo abordadas questões técnicas e práticas para as atividades definidas de acordo com o CBO de cada ocupação.

### **Ação 9 - Certificação**

A certificação dos aprendizes é concedida àqueles que cumprirem frequência mínima de 75% da carga horária. Em casos de desligamento antecipado do aprendiz, é concedida uma declaração de participação no programa até o módulo vivenciado na ocasião.

### **Ação 10 - Desligamento**

Entrevista

### **Material Didático**

O material didático da Rede Cidadã serve de base para o trabalho na socioaprendizagem executado por nós e por outras instituições que dela se valer. É um instrumento que orienta o planejamento dos educadores. Sua aplicação está sistematicamente constituída em módulos e devidamente organizados. Os encontros flexíveis são independentes entre si, promovendo um movimento cíclico que viabiliza a inserção do participante no programa em qualquer momento, sem prejuízo na aprendizagem.

Esse material foi produzido por uma equipe multidisciplinar, que para cada curso, trouxe especificidades relacionadas aos temas e vivências para incentivar e facilitar o aprendizado. A proposta une a inovação e a contemporaneidade com a simplicidade e a história. O resultado é um conteúdo que pode ser utilizado em todo o Brasil, adaptando-se a cada realidade social e cultural, uma vez que valoriza a diversidade brasileira.

O material didático elaborado para o Programa de Socioaprendizagem se fundamenta e se integra por meio de conceitos que se constituem das competências selecionadas. O material foi elaborado proporcionando acessibilidade e condições de aprendizagem para diferentes públicos. A dinâmica dos encontros é variável, geralmente havendo alternância entre rodas de conversa, trabalho individual e exposição, a partir de:

- Planejamento diário de cada encontro;
- Textos e exercícios;
- Vídeos e filmes correlatos ao tema;
- Portfólio do aprendiz
- Vivências biocêntricas;
- Atividades externas















## Capelinha - Proposta de Trabalho - 10mai22 pdf

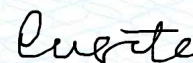
Código do documento c9648d91-23e5-4975-a349-09b0e1a4ed29



### Assinaturas



Angela de Alvarenga Batista Barros  
angela@montreal.com.br  
Assinou



Marcos Vinicius de Almeida  
marcos.almeida@redecidada.org.br  
Assinou



### Eventos do documento

#### 10 May 2022, 10:22:32

Documento c9648d91-23e5-4975-a349-09b0e1a4ed29 **criado** por MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA (896488e4-50ee-4e85-9207-b3b98854eb01). Email:marcos.almeida@redecidada.org.br. - DATE\_ATOM: 2022-05-10T10:22:32-03:00

#### 10 May 2022, 10:25:09

Assinaturas **iniciadas** por MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA (896488e4-50ee-4e85-9207-b3b98854eb01). Email:marcos.almeida@redecidada.org.br. - DATE\_ATOM: 2022-05-10T10:25:09-03:00

#### 10 May 2022, 10:25:39

MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA **Assinou** (896488e4-50ee-4e85-9207-b3b98854eb01) - Email:marcos.almeida@redecidada.org.br - IP: 170.79.52.138 (170-79-52-138.justwebtelecom.com.br porta: 50936) - Documento de identificação informado: 121.158.236-13 - DATE\_ATOM: 2022-05-10T10:25:39-03:00

#### 10 May 2022, 10:36:51

ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS **Assinou** (03456551-1c4c-4b9b-a7a0-4db5d59821d7) - Email:angela@montreal.com.br - IP: 179.84.40.204 (179.84.40.204.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 47956) - Documento de identificação informado: 056.279.586-34 - DATE\_ATOM: 2022-05-10T10:36:51-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):440302557c92511b375ce3479eb1238c4ee448236740fad9c6d2597a75f95aa3

(SHA512):e14bd1fe838b4c1e8f59e08b85788f435ec60687757344c770b37504cecbae2a6b58fcf5143118704803d34013632ff5ebdcfbbc993f9f8b4566ad657f8e859a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**